



COMUNICADO

A Coordenação de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino, vem por meio deste, comunicar os(as) alunos(as) que tiveram perda da vaga em 2026/1, de acordo com os regulamentos vigentes.

RESOLUÇÃO Nº 111, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 – EJA

Art. 48. Perderá o direito à vaga o estudante que se encontrar em uma das seguintes situações:

II - não protocolar requerimento de regularização de matrícula no caso de não renovar a matrícula no prazo estabelecido pelo Calendário Acadêmico a cada período letivo;

Nome	Descrição do Curso	Situação no Curso
Amanda Joaquina Soares de Campos	Técnico Integrado em Edificações - Proeja	Evadido(a)
Cássio Vieira de Araujo	Técnico Integrado em Edificações - Proeja	Evadido(a)
Edimilson Profeta Vieira	Técnico Integrado em Edificações - Proeja	Evadido(a)
Erenita da Silva	Técnico Integrado em Manutenção e Suporte em Informática - Proeja	Evadido(a)
Esthefany Gomes da Silva	Técnico Integrado em Edificações - Proeja	Evadido(a)
Jaigleison Paulo de Sousa	Técnico Integrado em Edificações - Proeja	Evadido(a)
Juliano Orlanda da Silva	Técnico Integrado em Edificações - Proeja	Evadido(a)
Mary Grace Santos da Silva	Técnico Integrado em Edificações - Proeja	Evadido(a)
Patrícia Silva Assunção	Técnico Integrado em Edificações - Proeja	Evadido(a)
Roberto Dias dos Santos	Técnico Integrado em Edificações - Proeja	Evadido(a)

RESOLUÇÃO Nº 147, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 – Cursos Superiores

Art. 30 § 3º Após o prazo concedido de trancamento da matrícula e em período estabelecido no calendário acadêmico da Instituição, o aluno deverá protocolar pedido de reabertura de matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

Nome	Descrição do Curso	Situação no Curso
Caio Felipe Vieira	Licenciatura em Ciências Biológicas	Evadido(a)
Raiane Pires Ferreira da Costa	Bacharelado em Engenharia Civil	Evadido(a)

Art. 55. Perderá o direito a vaga no curso o discente que se encontrar em uma das seguintes situações:

III - não renovar a matrícula a cada período letivo nos prazos estabelecidos pelo calendário acadêmico institucional.

Nome	Descrição do Curso	Situação no Curso
Adeline Conceição Lopes Braz	Licenciatura em Ciências Sociais	Evadido(a)
Amanda Oliveira Souza	Licenciatura em Ciências Sociais	Evadido(a)
Angélica Correa dos Santos	Licenciatura em Ciências Sociais	Evadido(a)
Diego da Silva Pereira	Bacharelado em Engenharia Civil	Evadido(a)
Gabriel Alves de Carvalho	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Evadido(a)
Hallankenniel Mackenzie Ferreira Leite	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Evadido(a)
João Victor Campos Valente	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Evadido(a)
Juliano José Machado dos Santos	Licenciatura em Ciências Biológicas	Evadido(a)
Larissa Pricya de Oliveira Freire	Licenciatura em Ciências Biológicas	Evadido(a)
Matheus Gabriel Paschoal Lima	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Evadido(a)
Mirellem Lourenço de Oliveira	Licenciatura em Ciências Sociais	Evadido(a)
Natália Pabliny Pereira Lima	Licenciatura em Ciências Biológicas	Evadido(a)
Nilza Lopes de Sousa	Licenciatura em Ciências Sociais	Evadido(a)
Paulo Vitor Pereira Gonçalves de França	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Evadido(a)
Rebeca Cristina Soares Oliveira	Licenciatura em Ciências Sociais	Evadido(a)
Vanderley de Souto Galdino	Licenciatura em Ciências Sociais	Evadido(a)

Informamos que, de acordo com seus respectivos regulamentos, o(a) aluno(a) evadido(a) poderá pleitear vaga via **Reingresso**, conforme Edital,

previsto em Calendário Acadêmico.

Res. 147/2022 - Art. 55 - Parágrafo único. Somente ao aluno excluído de acordo com o item III desse artigo, será facultada a solicitação de reingresso, uma única vez para o mesmo curso, estando sujeito às adaptações curriculares e nas seguintes situações:

I - existência de tempo legal para a conclusão do curso, considerando o ano de ingresso no mesmo; e

II - existência de vaga.

Link Regulamentos:

<http://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&start=4>

(assinado eletronicamente)

Jane Maria Rodrigues Neves

Coordenação de Adm. Acad. e Apoio ao Ensino

Câmpus Formosa

Port. 2.980 de 17/12/2024

Formosa-GO, 27 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jane Maria Rodrigues Neves, COORDENADOR(A) - FG1 - FOR-CAAAE**, em 27/04/2026 14:55:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 770676

Código de Autenticação: 218aa97ade



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Rua 64 esquina com Rua 11, S/Nº, S/N, Expansão Parque Lago, Formosa / GO, CEP 73813-816

(61) 3642-9474 (ramal: 9474)